



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 469/CD - 2012, de 26 de novembro de 2012.

AUTORIZA A CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DA FUNECE NO VALOR DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) PARA O LABORATÓRIO ORQUESTRA SINFÔNICA DA UECE - LabOSUECE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº 12638773-7 e a deliberação unânime dos membros do **Conselho Diretor – CD**, em sessão plenária realizada no dia 26 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contrapartida financeira da FUNECE no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), distribuídos no período de janeiro a dezembro de 2013 para o Laboratório Orquestra Sinfônica da Universidade Estadual do Ceará - LabOSUECE.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o caput deste artigo destinar-se-ão à concessão de bolsas de iniciação artística e de extensão, reprografia, comunicação e deslocamentos dentro do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, Fortaleza, 26 de novembro de 2012.

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
Presidente